



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.344 DE 20 DE MAIO DE 2014.

Renova concessão de Utilidade Pública do CENTRO COMUNITÁRIO ROSAS VERMELHAS.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Araújo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica **RENOVADA** a UTILIDADE PÚBLICA ao **CENTRO COMUNITÁRIO ROSAS VERMELHAS**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente da classe social, sexo, raça, nacionalidade, cor ou crença religiosa. Tem por finalidade também a proteção e assistência à maternidade e a infância em geral, velando pela saúde, bem estar e as necessidades da criança e da gestante. Esta entidade tem sede e foro nesta Cidade, na Rua Dalmo Dias, s/nº, Estado da Bahia.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 28 de maio de 2014.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

